

LEI Nº 1.624, 14 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA AVANÇAR, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA AVANÇAR**, inscrita no CNPJ sob nº 50.943.116/0001-32, com endereço na Rua João Euzébio da Silva, nº 262, CEP 62.887350, Bairro Catolé, Horizonte/CE.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 14 de agosto de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

GABINETE DO PRESIDENTE

Recebido

Em: 15 / 08 / 2024

Por: DAMILSO VIEIRA